

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 041/2018

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 041/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGCTM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCTM

| Programa | Nº de vagas | |
|---------------------------------|-------------|-----------|
| | Mestrado | Doutorado |
| Ciência e Tecnologia da Madeira | 6 | 4 |

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

| Data | Horário (de Brasília) | Local | Etapa |
|---|---|---|--|
| 08/08/2018 | ----- | Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br | Publicação do Edital |
| 08/08/2018 a 31/08/2018 | De 0 (zero) hora do dia 08/08/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/08/2018 | Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br | Inscrições no Processo Seletivo |
| 08/08/2018 a 12/08/2018 | De 0 (zero) hora do dia 08/08/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 12/08/2018 | Site da PRPG: www.prgp.ufla.br | Solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| 14/08/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site da PRPG: www.prgp.ufla.br | Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição |
| 15/08/2018 a 17/08/2018 | De 18 (dezoito) horas do dia 15/08/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2018 | Site da PRPG: www.prgp.ufla.br | Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição |
| 22/08/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site da PRPG: www.prgp.ufla.br | Resultado final da isenção da taxa de inscrição |
| 12/09/2018 | A partir das 18h | Site do programa | Divulgação da lista de inscritos |
| 13/09/2018 a 14/09/2018 | A partir das 8 (oito) horas do dia 13/09/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/09/2018 | Coordenadoria do programa | Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 21/09/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos |
| 21/09/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição |
| 21/09/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Homologação das inscrições |
| Informação disponível no ANEXO I deste edital. | | | Prova(s) de seleção ⁽¹⁾ |
| 25/10/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados |
| 26/10/2018 a 05/11/2018 | De 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2018 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/11/2018 | Formulário e instruções disponíveis no site do programa | Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo |
| 12/11/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado da interposição de recurso |
| 19/11/2018 | A partir das 18 (dezoito) horas | Site do programa | Resultado final: lista de candidatos selecionados |

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Processo Seletivo. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira deverão ser realizadas, via *internet*, através do formulário de inscrição disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, no ícone Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo I deste edital.
- 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, **na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação**, no horário (de Brasília) especificado no Anexo I deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5. Dúvidas ou problemas em relação aos procedimentos de inscrição e a documentação exigida deverão ser sanados **diretamente com a Coordenadoria do programa de pós-graduação**, através dos contatos disponíveis no Anexo II deste edital.
- 4.6. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à Coordenadoria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.7. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio **“Formulário de inscrição”** disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado **oficialmente no próprio formulário de inscrição**, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. **Contra esta decisão não caberá novo recurso.**
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

7.1.3. O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

- 7.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

7.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

- 7.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de

início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

7.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

7.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

7.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Coordenadoria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na Coordenadoria do Programa, conforme formulário específico disponível na Coordenadoria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na Coordenadoria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a

matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

11.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

11.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

11.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 08 de agosto de 2018

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

| Mestrado | |
|--|-----------------|
| Número total de vagas: 6 | |
| Detalhamento da oferta: Serão ofertadas seis vagas dentro da área de concentração “Ciência e Tecnologia da Madeira” | |
| | |
| Área de Concentração | Número de vagas |
| Ciência e Tecnologia da Madeira | 6 |

| Doutorado | |
|--|-----------------|
| Número total de vagas: 4 | |
| Detalhamento da oferta: Serão ofertadas quatro vagas dentro da área de concentração “Ciência e Tecnologia da Madeira” | |
| | |
| Áreas do Concentração | Número de vagas |
| Ciência e Tecnologia da Madeira | 4 |

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

| Mestrado |
|---|
| Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais e profissionais de áreas correlatas |

| Doutorado |
|--|
| Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais e profissionais de áreas correlatas |
| Mestrado em: Agronomia; Agroquímica; Arquitetura; Biologia; Biotecnologia Vegetal; Ciências Biológicas; Ciências Florestais; Ciência e Tecnologia da Madeira; Design de produtos; Engenharia Agrícola; Engenharia de Biomateriais; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Naval; Engenharia de Produção, Engenharia química; Engenharia de Segurança; Engenharia de Sistemas; Estatística; Fitotecnia; Física; Matemática; Química; Zootecnia e cursos correlatos aos materiais ligno-celulósicos. |

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

| MESTRADO |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Comprovante impresso de inscrição on-line2. Formulário preenchido de pontuação para avaliação de currículo3. Histórico escolar de graduação (preferencialmente com indicação da média)4. Cópia do Lattes5. Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação |

(apenas os que contabilizam pontos).

Estes cinco documentos devem ser apresentados na sequência e, preferencialmente, encadernados.

DOUTORADO

1. Comprovante impresso de inscrição on-line
2. Histórico escolar de graduação
3. Histórico escolar de mestrado (preferencialmente com indicação da média)
4. Tabela preenchida de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato
5. Cópia do Lattes
6. Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos)

Estes seis documentos devem ser apresentados na sequência e, preferencialmente, encadernados.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Ciências Florestais
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

| Mestrado | | | |
|---|-------------|----------------|--|
| Etapas | Data | Horário | Local |
| Prova escrita (múltipla escolha e dissertativa) | 05/10/2018 | 9h00 | Anfiteatro do DCF para os candidatos em Lavras |

| Doutorado | | | |
|---|-------------|----------------|--|
| Etapas | Data | Horário | Local |
| Prova escrita (múltipla escolha e dissertativa) | 05/10/2018 | 9h00 | Anfiteatro do DCF para os candidatos em Lavras |

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

| MESTRADO E DOUTORADO | | |
|-----------------------------|--------------------|--|
| Cidade | Instituição | Endereço |
| Aquidauana/MS | UEMS | Unidade Universitária de Aquidauana - Rod Aquidauana - UEMS Km 12- CEP:79200-000 Caixa Postal 25 |
| Belém/PA | UFRA | UFRA Departamento de Ciências Florestais/Instituto de Ciências Agrárias/ICA: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 |
| Bom Jesus/PI | UFPI | Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas |
| Brasília/DF | UnB | Faculdade de Tecnologia - PG/EFL Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte |
| Cruz das Almas/BA | UFRB | Rua Rui Barbosa, 710, Centro. |
| Cuiabá/MT | UFMT | Av. Fernando Corrêa Costa da Costa, nº2367 - Bairro Boa Esperança. |
| Curitiba/PR | UFPR | Av. Prof. Lothário Meissner, 900, 80210-170 – Jd. Botânico. |
| Dois Vizinhos/PR | UTFPR | Estrada para Boa Esperança, Km 04, 85660-000, Dois Vizinhos / PR |

| | | |
|----------------------|--------|--|
| Gurupi/TO | UFT | Campus Universitário de Gurupi - TO Rua Badejós, Lote 7, Chácara 69/72, Zona Rural. |
| Jataí/GO | UFG | Campus Cidade Universitária, Curso de Engenharia Florestal, Sala de Reuniões, C.P. 3, Rodovia BR-364, km 195, nº 3800, Parque Industrial, CEP: 75801-615 |
| Jerônimo Monteiro/ES | UFES | Av. Gov. Lindemberg, nº 316, Centro. |
| Lages/SC | UDESC | Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro, Lages/SC |
| Lavras/MG | UFLA | Anfiteatro do DCF – campus universitário |
| Macapá/AP | UEAP | UEAP – Campus I. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650. Centro – CEP 68900-070 |
| Manaus/AM | UFAM | UFAM (Mini Campus) - Setor Sul Prédio da Pós-Graduação FCA/ICB, 2º andar. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I |
| Marabá/PA | UEPA | Campus VIII – Marabá - Av. Hiléia, s/nº – Agrópolis do Incri – Bairro Amapá, 68502-100, Marabá/Pará |
| Montes Claros/MG | UFMG | Bairro Universitário, nº1000. |
| Paragominas/PA | UEPA | Departamento de Tecnologia e Recursos Naturais Endereço: Rodovia PA-125, s/n Bairro Algelim |
| Parauapebas/PA | UFRA | UFRA - Campus de Parauapebas - Departamento de Ciências Florestais Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural. |
| Patos/PB | UFCG | Centro de Saúde e Tecnologia Rural - Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal - Av. Universitária S/N - Bairro Santa Cecília - CEP:58708-110 |
| Piracicaba/SP | ESALQ | Av. Pádua Dias, 11 - Piracicaba/SP. |
| Recife/PE | UFRPE | Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos. |
| Santarém/PA | UFOPA | Av. Mendonça Furtado, nº2946 - Câmpus Amazônia - Bairro Fátima, CEP 68040-470 |
| São Cristovão/SE | UFS | Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze |
| Seropédica/RJ | UFRRJ | Rodovia BR 465, Km 07 |
| Sorocaba/SP | UFSCAR | Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264, Bairro do Itinga |
| Viçosa/MG | UFV | DEF Av. P. H. Rolfs s/n - Campus UFV. |

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| MESTRADO | | | | |
|----------|---------------------------|-----------|----------|--------------------------------|
| Etapa | Descrição da Etapa | Pontuação | Peso (%) | Tipo |
| 1 | Prova de múltipla escolha | 40 pontos | 40% | Eliminatória |
| 2 | Prova dissertativa | 20 pontos | 20% | Classificatória |
| 3 | Análise de documentos | 40 pontos | 40% | Classificatória e Eliminatória |

| DOUTORADO | | | | |
|-----------|---------------------------|-----------|----------|--------------------------------|
| Etapa | Descrição da Etapa | Pontuação | Peso (%) | Tipo |
| 1 | Prova de múltipla escolha | 40 pontos | 40% | Eliminatória |
| 2 | Prova dissertativa | 20 pontos | 30% | Classificatória |
| 3 | Análise de documentos | 40 pontos | 30% | Classificatória e Eliminatória |

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

O processo de seleção dos candidatos para Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira será dividido em:

MESTRADO

8.1. PRIMEIRA ETAPA –prova de múltipla escolha (PESO 40%)

Esta etapa será eliminatória, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e representam 40% do valor total.

8.2. SEGUNDA ETAPA –prova dissertativa (PESO 20%)

A segunda etapa consiste de 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). As questões da prova dissertativa de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes.

A primeira e a segunda etapa serão realizadas na mesma prova. A bibliografia indicada para solução das questões encontra-se listada no item BIBLIOGRAFIA SUGERIDA deste Anexo.

A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas, incluindo o preenchimento do gabarito.

8.3. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 40%)

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

8.3.1. Histórico escolar de graduação (PESO 15%): será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

| Intervalo de nota média | Pontuação (%) |
|-------------------------|---------------|
| 9,0 a 10,0 | 100 |
| 8,0 a 8,9 | 90 |
| 7,0 a 7,9 | 75 |
| 6,0 a 6,9 | 50 |
| 5,0 a 5,9 | 25 |

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

| Conceito | Nota (%) | Conceito | Nota (%) | Conceito | Nota (%) |
|----------------|----------|----------------|----------|----------------|-----------|
| A ⁺ | 100 | B ⁺ | 85 | C ⁺ | 70 |
| A | 95 | B | 80 | C | 65 |
| A ⁻ | 90 | B ⁻ | 75 | < C | Reprovado |

Observação: Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60%.

8.3.2. Análise do Currículo Lattes/CNPq (PESO 25%): esta análise será feita com base nos seguintes documentos: Tabela de pontuação **preenchida** com as atividades desenvolvidas pelo candidato (fornecida no item 9 e na página do programa), Cópia do Lattes e Cópia dos comprovantes do Lattes numerados (apenas os que contabilizam pontos).

O primeiro documento a ser avaliado nesta etapa será o Formulário preenchido de pontuação para avaliação de currículo (última coluna da tabela). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

As pontuações informadas no Formulário de pontuação serão conferidas com base nos documentos comprobatórios do Lattes, que deverão ser apresentados obedecendo a ordem estabelecida na “**Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos**” (item 9). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com o código do item (estabelecido na tabela de pontuação) com caneta no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicados em congresso nacional (item 38), cada resumo expandido deverá conter o código único (38). A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não inclua documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos regionais, apenas 3 serão contabilizados (item 60) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 organizações para obter o limite máximo de 6 pontos).

ATENÇÃO: O segundo documento deverá ser a tabela de pontuação impressa e preenchida com a pontuação em cada item (última coluna da tabela).

Não serão avaliados os currículos apresentados sem a Tabela de pontuação preenchida, ou fora da sequência estabelecida na Tabela de pontuação ou com comprovantes sem a numeração de correspondência. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria do PPGCTM.

DOUTORADO

8.4. PRIMEIRA ETAPA –prova de múltipla escolha (PESO 40%)

Esta etapa será eliminatória, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e representam 40% do valor total.

8.5. SEGUNDA ETAPA –prova dissertativa (PESO 30%)

A segunda etapa consiste de 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). As questões da prova dissertativa de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes.

A primeira e a segunda etapa serão realizadas na mesma prova. A bibliografia indicada para solução das questões encontra-se listada no item BIBLIOGRAFIA SUGERIDA deste Anexo.

A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas, incluindo o preenchimento do gabarito.

8.6. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 30%)

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

8.6.1. Histórico escolar de mestrado (PESO 5%): Será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

| Intervalo de nota média | Pontuação (%) |
|-------------------------|---------------|
| 9,0 a 10,0 | 100 |
| 8,0 a 8,9 | 90 |
| 7,0 a 7,9 | 75 |
| 6,0 a 6,9 | 50 |
| 5,0 a 5,9 | 25 |

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

| Conceito | Nota (%) | Conceito | Nota (%) | Conceito | Nota (%) |
|----------------|----------|----------------|----------|----------------|-----------|
| A ⁺ | 100 | B ⁺ | 85 | C ⁺ | 70 |
| A | 95 | B | 80 | C | 65 |
| A ⁻ | 90 | B ⁻ | 75 | < C | Reprovado |

Observação: Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60%.

8.6.2. Análise do Currículo Lattes/CNPq (PESO 25%): esta análise será feita com base nos seguintes documentos: Tabela de pontuação **preenchida** com as atividades desenvolvidas pelo candidato (fornecida no item 9 e na página do programa), Cópia do Lattes e Cópia dos comprovantes do Lattes numerados (apenas os que contabilizam pontos).

O primeiro documento a ser avaliado nesta etapa será o Formulário preenchido de pontuação para avaliação de currículo (última coluna da tabela). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

As pontuações informadas no Formulário de pontuação serão conferidas com base nos documentos comprobatórios do Lattes, que deverão ser apresentados obedecendo a ordem estabelecida na “**Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos**” (item 9). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com o código do item (estabelecido na tabela de pontuação) com caneta no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicados em congresso nacional (item 38), cada resumo expandido deverá conter o código único (38). A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não inclua documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos regionais, apenas 3 serão contabilizados (item 60) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 organizações para obter o limite máximo de 6 pontos).

ATENÇÃO: O segundo documento deverá ser a tabela de pontuação impressa e preenchida com a pontuação em cada item (última coluna da tabela).

Não serão avaliados os currículos apresentados sem a Tabela de pontuação preenchida, ou fora da sequência estabelecida na Tabela de pontuação ou com comprovantes sem a numeração de correspondência. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria do PPGCTM.

**9. TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO
(Mestrado e Doutorado)**

Nome do candidato: _____

| Código | Item de avaliação | Pontuação | N (pontos) |
|--------|--|---------------------|------------|
| 1 | Formação complementar como participante/ouvinte (máximo: 5 cursos presenciais com duração superior a 8 horas cada - a duração máxima de 100 h será contabilizada por curso) | 0,05 pontos / hora | |
| 2 | Formação complementar como ministrante de curso presencial (máx: 3 cursos com duração superior a 8 horas cada – a duração máxima de 40 h será contabilizada por curso) | 0,5 pontos / hora | |
| 3 | Atuação como docente em Ensino médio presencial (máximo: 2000 horas) | 0,01 pontos / hora | |
| 4 | Atuação como docente em graduação (máximo: 600 horas) | 0,15 pontos / hora | |
| 5 | Atuação como docente em pos-graduação presencial (máximo: 300 horas) | 0,3 pontos / hora | |
| 6 | Ensino à distância (tutoria e/ou coordenação de polo) (máximo: 100 horas). | 0,005 pontos / hora | |
| 7 | Monitoria de disciplina de graduação (máximo: 4 semestres) | 3 pontos / semestre | |
| 8 | Bolsas de Iniciação científica ou extensão (máximo: 6 semestres) | 5 pontos / semestre | |
| 9 | Estágio no Brasil (máximo: 3 semestres) | 3 pontos / semestre | |
| 10 | Estágio no exterior (máximo: 3 semestres) | 6 pontos / semestre | |
| 11 | Atuação profissional na área do PPGCTM (máximo: 6 semestres) | 2 pontos / semestre | |
| 12 | Atividade administrativa na área do PPGCTM (máximo: 3 semestres) | 2 pontos / semestre | |
| 13 | Representante de entidade estudantil (máximo: 2 representações) | 2 pontos / semestre | |
| 14 | Projeto de pesquisa com apoio financeiro (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses) | 3 pontos / projeto | |
| 15 | Projeto de pesquisa sem apoio financeiro (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses) | 2 pontos / projeto | |
| 16 | Projetos de extensão (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses) | 3 pontos / projeto | |
| 17 | Projetos de desenvolvimento (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses) | 3 pontos / projeto | |
| 18 | Revisor de Periódicos com JCR (máximo: 3 itens) | 5 pontos / item | |
| 19 | Revisor de Periódicos sem JCR (máximo: 3 itens) | 1 ponto / item | |
| 20 | Proficiência em Inglês (pontuação mínima de 500 pontos no TOEFL-ITP ou 61 no TOEFL-iBT, para brasileiros) | 10 pontos / item | |
| 21 | Proficiência em outro idioma | 5 pontos / item | |
| 22 | Prêmios e Títulos (máximo: 3 itens) | 3 pontos / item | |
| 23 | Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto acima de 2,5 pelo JCR 2015 (máximo: 6 itens) | 15 pontos / item | |
| 24 | Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto entre 1,50 e 2,49 pelo JCR 2015 (máximo: 6 itens) | 10 pontos / item | |

| Código | Item de avaliação | Pontuação | N (pontos) |
|--------|---|-------------------|------------|
| 25 | Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto entre 1,0 e 1,49 pelo JCR 2015 (máximo: 6 itens) | 7 pontos / item | |
| 26 | Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto entre 0,1 e 0,99 pelo JCR 2015 (máximo: 6 itens) | 5 pontos / item | |
| 27 | Artigo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto, mas indexado em bases (máximo: 6 itens) | 2 pontos / item | |
| 28 | Artigo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto e sem indexação (máximo: 6 itens) | 0,5 ponto / item | |
| 29 | Livros publicados com comitê editorial (máximo: 2) | 30 pontos / item | |
| 30 | Livros publicados sem comitê editorial (máximo: 4) | 5 pontos / item | |
| 31 | Capítulos de livros publicados com comitê editorial (máximo: 4) | 10 pontos / item | |
| 32 | Capítulos de livros publicados sem comitê editorial (máximo: 8) | 2,5 pontos / item | |
| 33 | Textos em jornais de notícias/revistas (máximo: 3) | 1 ponto / item | |
| 34 | Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional (máx: 6) | 2,5 pontos / item | |
| 35 | Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional (máximo: 6) | 2,0 pontos / item | |
| 36 | Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional (máximo: 6) | 1,0 pontos / item | |
| 37 | Resumos expandidos publicados em anais de congresso internacional (máx: 8) | 1,5 pontos / item | |
| 38 | Resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional (máximo: 8) | 1,0 pontos / item | |
| 39 | Resumos expandidos publicados em anais de congresso regional (máximo: 8) | 0,6 pontos / item | |
| 40 | Resumos simples publicados em anais de congresso internacional (máximo: 10) | 1,5 pontos / item | |
| 41 | Resumos simples publicados em anais de congresso nacional (máximo: 10) | 1,0 pontos / item | |
| 42 | Resumos simples publicados em anais de congresso regional (máximo: 10) | 0,3 pontos / item | |
| 43 | Apresentação Oral em evento internacional (máx: 4 apresentações) | 6 pontos / item | |
| 44 | Apresentação Oral em evento nacional (máximo: 4 apresentações) | 3 pontos / item | |
| 45 | Apresentação Oral em evento regional (máximo: 4 apresentações) | 1,5 pontos / item | |
| 46 | Apresentação de Pôster em evento internacional (máximo: 6 apresentações) | 2 pontos / item | |
| 47 | Apresentação de Pôster em evento nacional (máximo: 6 apresentações) | 1,5 ponto / item | |
| 48 | Apresentação de Pôster em evento regional (máximo: 6 apresentações) | 1 ponto / item | |
| 49 | Outras produções bibliográficas (máximo: 3 itens) | 1 ponto / item | |
| 50 | Assessoria e consultoria (máximo: 3 itens) | 3 pontos / item | |
| 51 | Trabalhos técnicos (máximo: 3 itens) | 2 pontos / item | |
| 52 | Entrevistas, mesas redondas e programas na mídia (máximo: 3) | 3 pontos / item | |
| 53 | Demais tipos de produção técnica (máximo: 3) | 1 ponto / item | |

| Código | Item de avaliação | Pontuação | N (pontos) |
|-----------------------|---|-----------------------|------------|
| 54 | Participação em bancas de conclusão de curso de graduação (máximo: 5 bancas) | 3 pontos / item | |
| 55 | Participação em evento internacional (máximo: 6 eventos) | 3 pontos / item | |
| 56 | Participação em evento nacional (máximo: 8 eventos) | 2 pontos / item | |
| 57 | Participação em evento regional (máximo: 12 eventos) | 1 pontos / item | |
| 58 | Organização de eventos, congressos, exposições e feiras internacionais (máximo: 3 eventos) | 5 pontos / item | |
| 59 | Organização de eventos, congressos, exposições e feiras nacionais (máximo: 3 eventos) | 4 pontos / item | |
| 60 | Organização de eventos, congressos, exposições e feiras regionais (máximo: 3 eventos) | 2 pontos / item | |
| 61 | Orientação em andamento de Iniciação científica (máximo: 3 orientações) | 3 pontos / orientação | |
| 62 | Orientação em andamento de outra natureza (máximo: 2 orientações) | 2 pontos / orientação | |
| 63 | Co-orientação em andamento de Iniciação científica (máx: 3 co-orientações) | 2 pontos / orientação | |
| 64 | Co-orientação em andamento de outra natureza (máx: 2 co-orientações) | 1 ponto / orientação | |
| 65 | Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (máx: 3) | 4 pontos / orientação | |
| 66 | Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo: 3 orientações) | 4 pontos / orientação | |
| 67 | Orientação concluída de Iniciação científica (máximo: 3 orientações) | 3 pontos / orientação | |
| 68 | Orientação concluída de outra natureza (máximo: 2 orientações) | 2 pontos / orientação | |
| 69 | Co-orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (max: 3) | 3 pontos / orientação | |
| 70 | Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo: 3 co-orientações) | 3 pontos / orientação | |
| 71 | Co-orientação concluída de iniciação científica (máximo: 3 co-orientações) | 2 pontos / orientação | |
| 72 | Co-orientação concluída de orientações de outra natureza (máximo: 2 co-orientações) | 1 ponto / orientação | |
| 73 | Pedido de patente submetido (máximo: 2 itens) | 15 pontos / item | |
| 74 | Patente registrada (máximo: 2 itens) | 30 pontos / item | |
| 75 | Formação complementar como participante/ouvinte (máximo: 3 cursos a distância com duração superior a 8 horas cada - a duração máxima de 30 h será contabilizada por curso) | 0,03 pontos / hora | |
| 76 | Formação complementar como ministrante de curso a distância (máx: 2 cursos com duração superior a 8 horas cada – a duração máxima de 30 h será contabilizada por curso) | 0,1 pontos / hora | |
| 77 | Orientação de estudantes de curso à distância (máx: 3 orientações) | 1 ponto / orientação | |
| PONTAÇÃO TOTAL | | | |

Observações sobre o preenchimento e contagem de pontos da TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO:

1. Para efeito de cálculo da duração das atividades, um semestre é equivalente a 6 meses. A duração de algumas atividades será calculada proporcionalmente.
2. Para os itens 1 a 17 e 50, documentos comprobatórios sem informações precisas da duração das atividades não serão considerados.
3. Atividades com mais de 10 anos de realização terão uma redução de 50% no valor das pontuações.
4. Atuação profissional deverá ser comprovada com carteira de trabalho assinada ou documento similar
5. Atividades não relacionadas à área de atuação do PPGCTM não serão consideradas.
6. A comprovação de participação em projetos, estágios, iniciação científica ou monitoria de disciplina deve ser feita mediante apresentação de documento institucional ou documento gerado por um sistema eletrônico institucional.

10. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BAUER, L.A.F. Materiais de construção. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1979. 529 p. (Capítulo 14)
- BRAND, M.A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro, Ed. Interciência, 2010. 131 p.
- BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991. 154 p.
- CHAWLA, K.K. Composite Materials - Science and Engineering. Springer- Verlag, 1987.
- DURLO, M. A.; MARCHIORI, J. N. C. Tecnologia da madeira: retratibilidade. Santa Maria: UFSM/CEPEF, 1992. 33p. (Série Técnica, n.10).
- ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. 1974. Reimpressão 1976. 293 p.
- FOREST PRODUCTS LABORATORY. Wood handbook - wood as an engineering material. Madison, WI: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Forest Products Laboratory, 1999. 463 p.
- GALVÃO, A.P.M.; JANKOWSKY, I.P. Secagem racional da madeira. São Paulo, Nobel, 1985. 112 p. (Capítulos 4 e 7)
- JOHNSON, H. La Madera. Barcelona: Editorial Blume, 2ed. 1980. 274 p.
- JONES, R. M. Mechanics of Composite materials. Scripta Book Company, 1975
- PFEIL, W.; PFEIL M. Estruturas de madeira. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos (Ltc editora), 6ªed. 2003. 253 p.
- PHILIPP, P.; D'ALMEIDA, M.L.O. *Celulose e papel: tecnologia de fabricação da pasta celulósica*. São Paulo, IPT, 2ª ed., Vol I, 1988. 559 p. (Capítulos 2 e 3, páginas 14-106).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTM e, quando couber, pela PRPG.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGCTM (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de até 2 anos para o Mestrado e até 4 anos para o Doutorado, segundo consta no Artigo 15 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, aprovado na Resolução CEPE Nº 256, de 02/08/2016.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a soma da pontuação nas provas de múltipla escolha e dissertativa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II – LISTA DE CONTATOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

| Programa | Coordenadoria | e-mail |
|--|----------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO | (35) 3829-1446 | ppga@posgrad.ufla.br |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | (35) 3829-5161 | ppgapublica@dae.ufla.br |
| AGROQUÍMICA | (35) 3829-1628 | spgdqi@posgrad.ufla.br |
| BIOTECNOLOGIA VEGETAL | (35) 3829-1988 | pgbv@posgrad.ufla.br |
| BOTÂNICA APLICADA | (35) 2142-2068 | botanica@posgrad.ufla.br |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | (35) 3829-1945 | secpgdcc@dcc.ufla.br |
| CIÊNCIA DO SOLO | (35) 3829-1252 | pgdcs@dcs.ufla.br |
| CIÊNCIA DOS ALIMENTOS | (35) 3829-1392 | spgdca@posgrad.ufla.br |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA | (35) 3829-1426 | ppgctm@gmail.com |
| CIÊNCIAS DA SAÚDE | (35) 3829-1742 | ppgdsa@dsa.ufla.br |
| CIÊNCIAS VETERINÁRIAS | (35) 3829-1735 | ppgcv@dmv.ufla.br |
| DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO | (35) 3829-4677 | ppgde@dae.ufla.br |
| ECOLOGIA APLICADA | (35) 3829-1924 | ppgeco@posgrad.ufla.br |
| EDUCAÇÃO (MP) | (35) 3829-1072 | mpe@ded.ufla.br |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA | (35) 3829-1362 | pgenagri@posgrad.ufla.br |
| ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS | (35) 3829-4547 | biomateriais@prpg.ufla.br |
| ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO | (35) 3829-1675 | esis@posgrad.ufla.br |
| ENGENHARIA FLORESTAL | (35) 3829-1428 | spgdcf@posgrad.ufla.br |
| ENTOMOLOGIA | (35) 3829-5128 | spgden@posgrad.ufla.br |
| ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA | (35) 3829-1963 | spgee@posgrad.ufla.br |
| FÍSICA | (35) 3829-5242 | spgfis@posgrad.ufla.br |
| FISIOLOGIA VEGETAL | (35) 3829-1367 | pgfv@posgrad.ufla.br |
| FITOPATOLOGIA | (35) 3829-1795 | spgdfo@posgrad.ufla.br |
| FITOTECNIA | (35) 3829-1329 | spgdag@dag.ufla.br |
| GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS | (35) 3829-1342 | genetica@posgrad.ufla.br |
| MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA | (35) 3829-1613 | microdbi@posgrad.ufla.br |
| NUTRIÇÃO E SAÚDE | (35) 3829-9727 | ppgns@dnu.ufla.br |
| PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES | (35) 3829-4557 | spgpmac@dag.ufla.br |
| RECURSOS HÍDRICOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS | (35) 3829-1684 | ppgrh@deg.ufla.br |
| TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES AMBIENTAIS | (35) 3829-3102 | spgtia@dma.ufla.br |
| ZOOTECNIA | (35) 3829-1239 | spgz@dzo.ufla.br |